



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM N° 300/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

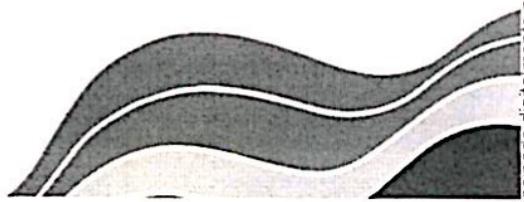
Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 56ª – Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 328ª Reunião, 267ª (ordinária), realizada no dia 14.12.2021;**

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o Quinquagésimo Quarto Informe Técnico – 54ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
4. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
5. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
6. Considerando que Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público;
7. Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 26/2021/FVS-RCP/SES-AM, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, haja vista os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas;
8. Considerando o recebimento na 56ª Pauta de Distribuição, 58.500 doses de vacinas Astrazeneca/Fiocruz e 44.460 doses da vacina Pfizer/Comirnaty do Programa Nacional de Imunização;
9. Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 54/FVS-RCP / SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
10. Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP / SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas;
11. Considerando o Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 16, de 09/09/2021, que notifica casos confirmados da variante SARS-CoV-2 – B.1.621– Mu em Tabatinga;
12. Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 79/FVS-RCP / SES-AM / SEMSA Manaus que orienta e recomenda estratégias da etapa de vacinação da Dose Adicional (DA) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas; e,
13. Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 80/FVS-RCP / SES-AM que orienta e recomenda estratégias da etapa de vacinação da Dose de Reforço (DR) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas.

Rua André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (62) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





14. Considerando o Processo Nº 01.02.017306.004682/2021-19/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 56ª – Pauta de Distribuição;

15. Considerando parecer favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM nº 239/2021 AD REFERENDUM de 08.10.2021.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** que serão destinadas **54.186 doses** de vacinas do imunobiológico **Pfizer/Comirnaty** para realização da segunda dose (D2) da população vacinada com a primeira dose (D1) na Remessa 35C de Distribuição, sendo necessária a complementação de 9.726 doses de vacina da reserva técnica da Central Estadual de Distribuição de Vacinas contra a Covid-19; **E 25.500 doses** da vacina **Astrazeneca/Fiocruz** para a segunda dose da população vacinada na Remessa 30ª e 32A de Distribuição, restando 33.000 doses de vacina para reserva técnica da Central Estadual de Distribuição de Vacinas contra a Covid-19;

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadros 01 e 02 em anexo.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

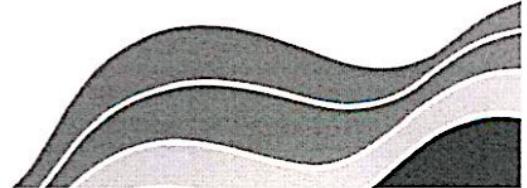
**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.**

  
**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 300/2021, datada de 14 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

**QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 56ª REMESSA (56A) – PFIZER/COMIRNATY**

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 da Pop vacinada com a D1 na 35C Remessa (D2 +RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER (D2+RT*)
	<b>AMAZONAS</b>	<b>54186</b>	<b>54186</b>
1	Amaturá	126	126
2	Anori	150	150
3	Autazes	216	216
4	Benjamin Constant	84	84
5	Boca do Acre	570	570
6	Caapiranga	102	102
7	Carauari	150	150
8	Careiro	300	300
9	Careiro da Várzea	114	114
10	Codajás	300	300
11	Eirunepé	222	222
12	Envira	234	234
13	Iranduba	108	108
14	Itacoatiara	420	420
15	Japurá	120	120
16	Jutaí	252	252
17	Lábrea	600	600
18	Manacapuru	630	630
19	Manaus	42120	42120
20	Manicoré	150	150
21	Maués	420	420
22	Nhamundá	534	534
23	Nova Olinda do Norte	1104	1104
24	Parintins	2.004	2004
25	Pauini	264	264
26	Presidente Figueiredo	576	576
27	São Paulo de Olivença	156	156
28	Tabatinga	300	300
29	Tapauá	204	204
30	Tefé	984	984
31	Tonantins	402	402
32	Uarini	150	150
33	Urucurituba	120	120

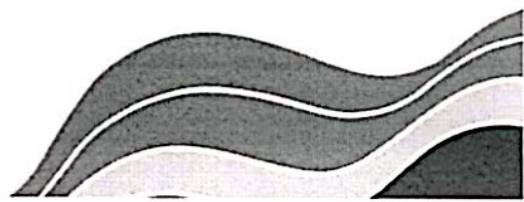
RT\*: Reserva Técnica

### OBSERVAÇÕES

- A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





2. Nesta 56ª Remessa o Amazonas recebeu 44.460 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para continuidade da aplicação da segunda dose (D2) da Campanha de vacinação contra a Covid-19, sendo destinado na referida distribuição 54.186 doses de vacinas, sendo necessário complementar 9.726 doses de vacina da reserva técnica da Central Estadual de Distribuição de Vacinas contra a Covid-19.

**QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 56ª REMESSA (56B) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 Pop vacinada na 30A e 32A - (D2 +RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA - D2+RT*
	<b>AMAZONAS</b>	<b>25.500</b>	<b>25.500</b>
1	Manaus	25.000	25.000
2	Guajará	300	300
3	Jutaí	200	200

RT\*: Reserva Técnica

**OBSERVAÇÕES**

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (5 doses por frasco).

2. O Estado do Amazonas recebeu 58.500 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz para continuidade da aplicação da segunda dose (D2) da Campanha de vacinação contra a Covid-19, restando 33.000 doses de vacina para reserva técnica da Central Estadual de Distribuição de Vacinas contra a Covid-19.

3. As doses recebidas nessa remessa são para atender a necessidade de complementação da segunda dose da população que recebeu a primeira dose na remessa 28A e 30B de distribuição.

